

PROJETO



ÂMBITO:



Acordo de Adesão ao Projeto FUTURO - 100.000 Árvores na Área Metropolitana do Porto

PREÂMBULO

O Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto (CRE.Porto), do qual é copromotor a Área Metropolitana do Porto, está a desenvolver o projeto FUTURO - 100.000 Árvores na Área Metropolitana do Porto.

Pretende-se com esta iniciativa reflorestar (e cuidar) de áreas ardidas, livres ou que necessitam de reconversão com espécies espontâneas da região ao mesmo tempo que se espera informar e formar os cidadãos da região sobre a floresta e estimular o voluntariado florestal. O projeto iniciou-se em 2011.

O projeto é uma das consequências do Plano Estratégico de Ambiente da Área Metropolitana do Porto (2003-2008) no qual se identificou que apesar de mais de 40% território da Área Metropolitana do Porto estar ocupado por floresta, os bosques nativos são escassos e cobrem menos de 6% desta área. O Plano concluiu ainda que uma das prioridades regionais é a educação, sensibilização e formação para as questões da sustentabilidade.

Os proprietários de terrenos desempenham um papel crucial neste objetivo de aumentar a área e a qualidade dos bosques autóctones da Área Metropolitana do Porto, compatibilizando a manutenção da biodiversidade e o efeito de sumidouro de carbono com a valorização das suas propriedades em distintas dimensões, nomeadamente a proteção do solo contra a erosão, a melhoria da qualidade da paisagem, a redução dos riscos de incêndio e a valorização económica da área.

Desse modo, o presente acordo visa estabelecer um compromisso entre o(s) proprietário(s) de terrenos, o Município e o Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto para a conservação da floresta autóctone no âmbito do projeto FUTURO - 100.000 Árvores na Área Metropolitana do Porto.

INICIATIVA COORDENADA POR:



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA
PORTO

PROJETO

ÂMBITO:



ACORDO ENTRE:

José Antero Bento Pereira, natural da Freguesia de Alfena, portador do Cartão de Cidadão número 05887606 5 ZXO, contribuinte fiscal número 179 095 811, casado com Olga Maria Gonçalves Pereira, natural da Freguesia de Recarei, portadora do Cartão de Cidadão número 0739901 5 ZY2, contribuinte fiscal número 191 559 814, na qualidade de legítimo proprietário dos direitos de propriedade.

E

Câmara Municipal de Valongo com sede na Av. 5 de Outubro 160, 4440-503 Valongo, contribuinte fiscal número 501 138 960, na qualidade de líder local da iniciativa FUTURO – 100.000 Árvores na Área Metropolitana do Porto como membro do Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto (CRE.Porto) e legalmente representada por Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo, portador do Cartão de Cidadão 09669188, válido até 15-10-2029.

E

Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, com sede na Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto, com domicílio na Rua Diogo Botelho n.1327, 4169-005 Porto, pessoa coletiva n.º 501082522, na qualidade de promotor da iniciativa FUTURO – 100.000 Árvores na Área Metropolitana do Porto e representado por Conceição Mans. Almeida.

Aceitam de livre vontade celebrar o presente protocolo:

1. Identificação da Propriedade

Terreno designado por CORTINHA, com uma área de 0,475 hectares, localizado em Rua de Cabeda, 196, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, que é parte integrante do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o Artigo Matricial n.º 1894, com área total de 0,922494 hectares.

2. Intervenção

A intervenção a realizar no terreno anteriormente identificado consiste em criar/conservar e cuidar de um bosque com espécies autóctones através da:

a) Plantação de 25 árvores e 2 arbustivas das seguintes espécies e nas respetivas quantidades:

INICIATIVA COORDENADA POR:



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA
PORTO

PROJETO

ÂMBITO:



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 27 árvores – *nome científico* (nome comum);
- 25 árvores – *Cupressus sempervirens* (Cipreste);
- 2 árvores – *Viburnum tinus* (Folhado);
- 1 árvores – *Arbutus unedo* (Medronheiro);

[Handwritten mark]

- b) Adoção de medidas de gestão compatíveis com a conservação dos valores existentes, designadamente contenção do solo com material vegetal e abertura de covas manualmente na linha de cota.
- c) Manutenção do coberto arbóreo autóctone pré-existente, o abate de árvores mortas e remoção de plantas invasoras, existente em regime residual.

3. Compromissos do/a proprietário/a detentor/a

- a) Colaborar de forma voluntária e ativa nas diversas fases da intervenção.
- b) Acatar as recomendações técnicas relativas às metodologias de preparação do terreno e plantação de modo a evitar a degradação/erosão do solo e aumentar a taxa de sobrevivência das árvores, respeitando o estipulado no PROF da área de intervenção.
- c) Comunicar ao CRE.Porto qualquer situação anómala que possa resultar na destruição total ou parcial do coberto vegetal da área.
- d) Caso pretenda denunciar o presente acordo comunicar tal facto por escrito ao CRE.Porto.
- e) Autorizar a presença de técnicos da autarquia e de voluntários na área para as tarefas necessárias de plantação e posteriores cuidados, por um período de cinco anos.
- f) Não abater as árvores plantadas num período de 20 anos.
- g) Colaborar na regular manutenção da área intervencionada.

4. Compromissos da Câmara Municipal de Valongo

- a) Apoiar as intervenções acima definidas, quer pelo apoio técnico, quer pelo empréstimo de equipamentos.
- b) Respeitar os usos da propriedade por parte do proprietário, sem prejuízo da faculdade de denunciá-los se estes forem contrários aos objetivos deste acordo.

5. Compromissos do Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto

INICIATIVA COORDENADA POR:





- a) Ceder as árvores e arbustos autóctones para plantação (fornecimento este limitado às espécies e exemplares disponibilizados no âmbito do projeto FUTURO – 100.000 árvores e que dependem das possibilidades de provimento. As árvores geralmente têm 1 a 2 anos e altura inferior a 100 cm).
- b) Garantir o apoio de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento do projeto.
- c) Concertar com o proprietário os termos e condições para a plantação, incluindo todos os requisitos administrativos e técnicos necessários à operacionalização das plantações.
- d) Assegurar com as entidades parceiras as atividades necessárias de plantação e manutenção.

6. Salvaguarda em caso de transmissão de propriedade

O presente acordo mantém-se em vigor em caso de transmissão de propriedade, por motivo de venda, falecimento ou outro.

7. Omissões e resolução de conflitos

As omissões ao disposto no presente acordo serão resolvidas caso a caso entre ambas as partes de forma cordial, sendo que qualquer intervenção não prevista no presente acordo requer a prévia concordância escrita de ambas as partes.

25 Laureino

O(s) proprietário(s)

Pelo Município de Valongo

O Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto.

INICIATIVA COORDENADA POR:



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA
PORTO